

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 05.171.921/0001 – 30

TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1. O presente termo de referência tem por finalidade a futura e eventual **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, para atender as necessidades do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), por intermédio **SEMED**, conforme os prazos, especificações e quantitativos discriminados neste termo.

2 JUSTIFICATIVA

2.1 A presente solicitação visa atender aos alunos da rede municipal de ensino, através do fornecimento de merenda escolar de qualidade por meio de ações de educação alimentar e nutricional, e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo. O atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

2.2 A presente licitação torna-se essencial, do ponto de vista desta administração, para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), amparado pela lei federal nº 11.947/2009 e gerenciado **SEMED**, contribuindo desta forma, para o aprendizado e crescimento e desenvolvimento biopsicosocial, rendimento escolar e formação de hábitos alimentares saudáveis, em atenção ao Termo de Compromisso entre a prefeitura de INHANGAPI e Fundo Nacional de Desenvolvimento e Educação- FNDE.

2.3 Aquisição dos **Gêneros Alimentícios Perecíveis**, tem amparo legal sob a égide da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 10.024/2019, Lei Federal Nº 11.947/2009, além de outras legislações complementares, que definem a execução do Programa Nacional de Alimentação/PNAE, as quais amparam o presente **Termo de Referência**, conforme descrições e demais condições nele estabelecidas, para surtir todos os efeitos legais, independente da transcrição.

2.4 Justifica-se o atendimento deste processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo “**MENOR PREÇO POR**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 05.171.921/0001 – 30

ITEM”, sob regime de execução indireta **“empreitada por preço unitário”**, para atender o disposto no art. 15, II, da Lei nº 8.666/93 e no art. 3º e inciso II, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

3 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1 Os itens objeto desta aquisição deverão **observar rigorosamente as especificações técnicas constantes neste termo de referência.**

4 ESTIMATIVA DE CUSTO/DOTAÇÃO

4.1 A estimativa de custo para a aquisição do objeto deste TR será realizada após a ampla consulta/pesquisa no mercado do valor dos itens a serem licitados.

5 DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1. A proponente deverá na ocasião da apresentação da proposta:

5.1.1 Apresentar proposta de preços e documentações de forma clara e detalhada, citando especificação, fabricante, país de procedência e outras características que permitam identificá-los, anexando-se, inclusive, quando possível, prospectos em Português, sem referência às expressões “similar”, de acordo com os requisitos indicados no anexo deste Termo de Referência;

5.1.2 Indicar o valor unitário e total de cada item e o valor total da proposta que o licitante se propõe a fornecer, em algarismo e por extenso, já incluídas, discriminadamente, todas e quaisquer despesas tais como frete, taxas e impostos, inclusive o desembaraço alfandegário, dentre outras, observadas as isenções previstas na legislação, com cotações em moeda corrente nacional e internacional;

5.1.3 Indicar na proposta que os preços unitários dos objetos ofertados na licitação serão fixos e irrevogáveis;

5.1.4 Indicar o prazo de validade da proposta,

5.1.5 A garantia prevista para o item diz respeito à solução de problemas no que tange as embalagens, produtos avariados, bem como todo e qualquer defeito de fabricação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 05.171.921/0001 – 30

apresentado e terá início a partir da data do recebimento definitivo, sem ônus adicional para a **PMI**;

5.1.6 Os proponentes devem apresentar o SIF ou SIE do fabricante dos produtos de origem animal;

5.2 Qualquer opção oferecida, que não atenda as especificações contidas no anexo deste TR, não será levada em consideração durante o julgamento das amostras.

6 DOCUMENTOS LEGAIS PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Atestado de Capacidade Técnica fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível em características ao objeto da licitação, deverá estar emitido em nome e com o CNPJ/MF da matriz e/ou da(s) filial(ais) da licitante;

b) Registros do Produto junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento para os produtos de origem animal e/ou junto ao serviço de inspeção Estadual – SIE, conforme o caso.

c) Certificado ou declaração ou licença ou alvará sanitário da sede do licitante, emitido pelo Órgão competente que comprove que a Empresa licitante possui estrutura adequada para o fornecimento dos gêneros alimentícios ora licitada e que foi vistoriada pelo serviço de Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, ou pelo Serviço de Inspeção Federal ou Estadual ou Municipal do Setor de Agricultura no prazo estabelecido;

6.2 A verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

7 PRAZO, LOCAL E CONDIÇÃO DE ENTREGA

7.1 Os produtos deverão ser entregues em até 5 (cinco) dias após o recebimento da nota de empenho, no depósito municipal de Alimentação Escolar segundo cronograma apresentado.

7.2 O recebimento e a aceitação dos itens estarão condicionados após avaliação pelo responsável técnico do **PNAE INHANGAPI**, sendo atestados, mediante avaliação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 05.171.921/0001 – 30

técnica favorável;

7.3 A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes deste termo de referência;

7.4 Os itens deste Termo de Referência a serem adquiridos **deverão obedecer rigorosamente as especificações técnicas do presente termo;**

7.5 Não serão aceitos produtos diferentes dos especificados neste Termo de Referência fora dos prazos mínimos estipulados, em mau estado de conservação, de qualidade inferior, com a embalagem danificada ou com os lacres de segurança rompidos;

7.6 Caberá ao servidor designado fiscal do contrato ou comissão, rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, ou aquele que não seja comprovadamente de boa qualidade, para determinar a substituição dos produtos que estejam fora das especificações.

7.7 Caso, durante o prazo de garantia, seja constatado quaisquer defeitos ou divergências nas características dos produtos, o Contratante, comunicará o fato, por escrito, ao Fornecedor, **que deverá substituir o produto imediatamente, sem quaisquer ônus para a administração pública.**

8 AMOSTRA

8.1 Será exigido do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente amostra(s) do(s) item(s), no prazo máximo de até 02 **(dois) dias úteis**, para a verificação da compatibilidade com as especificações contidas neste TDR e consequente aceitação da proposta, no local e prazo indicado;

8.2 A amostra deverá estar devidamente etiquetada com o nome do licitante, conter a ficha técnica assinada pelo responsável técnico da empresa, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto e sua marca;

8.3 Os licitantes deverão colocar à disposição da administração pública todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, todos os documentos dispostos no item 6.1 deste TDR, necessários a análise pela vigilância

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 05.171.921/0001 – 30

sanitária;

8.4 Será considerada aprovada a amostra que atender aos requisitos das especificações do objeto.

9 DO RECEBIMENTO

9.1 O recebimento e a aceitação dos itens licitados dar-se-ão por servidor responsável, sendo atestado, mediante termo circunstanciado, e serão recebidos:

10 DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

São responsabilidades da **CONTRATADA**:

10.1 Fornecer o objeto de acordo com os parâmetros estabelecidos neste Termo de Referência, atendidos os requisitos e observadas às normas constantes deste instrumento;

10.2 Colocar à disposição da **PMI**, os meios necessários à comprovação da qualidade dos itens, permitindo a verificação das especificações em conformidade com o descrito neste Termo de Referência;

10.3 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11 DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

São obrigações da **Coordenação de Alimentação Escolar/SEMED/PMI**:

11.1 Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas;

11.2 Rejeitar os objetos cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes no Termo de Referência;

11.3 Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 05.171.921/0001 – 30

12 DESCRIÇÃO DOS ITENS

ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÃO/APRESENTAÇÃO	UNIDADE
1	3.000	AÇÚCAR REFINADO , de 1ª qualidade, embalagem em sacos plásticos íntegros, hermeticamente fechados contendo 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade.	KG
2	10	ADOÇANTE DIETÉTICO líquido à base de estévia, com edulcorantes artificiais, sacarina sódica e ciclomato de sódio, frasco de 100 ml, contendo data de fabricação (na entrega não superior a 30 dias) e data de validade.	UNID. DE 100 ML
3	5.000	ARROZ, tipo 1 , longo fino constituídos de grãos inteiros isento de sujidades, materiais estranhos e mofos, safra corrente e procedência nacional, embalagem plástica atóxica limpa não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, com até 05 Kg, fardos com 30 kg, A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar data de fabricação recente e validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade	KG
4	100	ARROZ INTEGRAL – características técnicas: classe: longo, fino, tipo I integral. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada (empapamento). Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno, transparente, atóxico. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	KG
5	4.000	BISCOITO DOCE TIPO MARIA Ingredientes: Farinha de trigo rica com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, bicarbonatos de sódio e amônio, sal, aroma artificial de nata e estabilizante lecitina de soja. Pode conter traços de leite. CONTÉM GLÚTEN. Embalagem primária: invólucro plástico de 350g Embalagem terciária: Caixas de papelão. O prazo de validade do produto, no momento da entrega, não poderá ser inferior a 2/3 do prazo total da validade impressa na embalagem	PCT DE 400G
6	8.000	BISCOITO SALGADO CRACKER : ter textura crocante e conter no mínimo tais ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, fermentos. Ter zero de gordura trans e no máximo 210 mg de sódio por porção de 30 gramas. Ser crocante. Ter dupla embalagem para preservação do formato do produto, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de fabricação, validade e peso líquido. Embalagem de 400g.	PCT DE 400G
7	50	BISCOITO SALGADO INTEGRAL , tipo cracker, contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo integral, gordura vegetal, fibra de trigo, açúcar, extrato de malte, sal, glicose, soro de leite, fermento, estabilizante. Ter 0% de gordura trans. Embalagem dupla proteção, com rotulo contendo informações nutricionais, lista de ingredientes, marca do produto, data de validade e lote. Embalagem de 400g.	PCT DE 400G
8	3.000	CARNE BOVINA MOIDA MÚSCULO , fresca resfriada, de primeira qualidade, sem osso, sem gordura ou pelanca, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com certificado da vigilância sanitária, sem sujidades e ação de micróbios, com rótulo contendo identificação da empresa, registro no SIF ou CISPOA, identificação da categoria e tipo de carne, com data de fabricação e prazo de validade.	KG
9	1.000	CEBOLA , produtos frescos e com grau de maturação intermediária tamanho uniforme mediano, lavado. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica	KG
10	100	CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL , a partir de 06 meses de idade, de flocos de arroz, composto por nutrientes essenciais como Zinco, Vitamina A, Vitamina C e Ferro, embalagem íntegra, de 230g de peso líquido. Validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações nome ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais	PCT DE 230G
11	4.000	CHARQUE DIANTEIRO , embalado a vácuo em embalagem plástica de 01 kg, com cheiro, cor e sabor próprios, com prazo de validade acima de 06 meses no ato da entrega e prova de registro da ADEPARÁ no rótulo do produto, ou do registro do serviço de inspeção federal.	KG
12	1.000	COLORAU (colorífico): condimento em pó, contendo tais ingredientes: fubá, extrato de urucum e óleo de soja. Embalagem em pacote plástico resistente, selado, e conter no rotulo o nome do produto, peso líquido, informações nutricionais, ingredientes e informações sobre o glúten. Embalagem de 500g	PCT DE 500G

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 05.171.921/0001 – 30

13	300	CREME DE LEITE contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade, c/ registro do Ministério da Saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNNPA. Embalagens de 200g	EMBALAGE M DE 200G
14	4.000	FEIJÃO RAJADO TIPO 1 , constituído de grãos inteiros e sãos, isento de material terroso, sujidades, parasitos, larvas e de mistura de outras espécies. Saco c/ 1 kg. Data de validade mínima de 1 ano a contar da data de entrega do produto na unidade.	KG
15	4.000	PEITO DE FRANGO sem osso, cortado em fatias (filé), sem pele, congelado. Embalagem deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega.	KG
16	5.000	FRANGO INTEIRO Frango semi-processado - congelado, inteiro eviscerado, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico polietileno, transparente atóxico, peso em média 2 kg	KG
17	3.000	FARINHA DE MILHO PRÉ COZIDA , tipo fubá, produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matéria primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e de parasitas, fermentadas ou rançosas. Sob a forma de pó. Embalagem primária deverá conter externamente os dados de identificação de procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto de 500 g.	PCT DE 500G
18	300	LEITE CONDENSADO, 395 g . Embalagem de papel resistente, impermeável, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação de procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Numero de registro do ministério da agricultura. Validade mínima de 6 meses. Data de fabricação não superior a 10 dias.	UNID. DE 395G
19	300	LEITE DE COCO 500 ML . Produto obtido de leite de coco, pasteurizado e homogeneizado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação de procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 1 ano	EMBALAGE M 500ML
20	50	LEITE EM PÓ DESNATADO , instantâneo, enriquecido c/ vit. A, d, e cálcio, lata C/300 g. Data de validade mínima de 1 ano a contar da data de entrega do produto na unidade. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação de procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Numero de registro no ministério da agricultura.	LATAS 300G
21	6.000	LEITE EM PÓ INTEGRAL , com no mínimo 26% de gordura (lipídios, contendo pirofosfato férrico e emulsificante e lecitina de soja), Carboidrato 9,6g, Cálcio 239 mg, acondicionados em embalagem de folha de flandres ou alumínio limpa, resistente, atóxica, isenta de ferrugem, não amassadas. A embalagem devera conter externamente os dados de identificação de procedência, informações nutricionais, numero de lote, data de validade, quantidade do produto. Devera apresentar validade mínima de 12 meses, a partir da data de entrega da unidade. Pacote com 200 g de peso liquido.	PCT. DE 200G
22	10	LEITE EM PÓ INTEGRAL SEM LACTOSE : Características técnicas: Produto obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto ao consumo em dietas com restrição de lactose. Ingredientes: Leite integral, enzima lactase, vitaminas A e D e emulsificante lecitina de soja. Constar registro no SIF/DIPOA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem primária: Latas 300gr. Diluição e Rendimento aproximado por pacote de 1 kg: diluição = 10 litros e rendimento = 55 porções de 200 ml. Data de fabricação: Máximo de 30 dias. Prazo de validade: Mínimo de 12 meses.	LATA DE 300G
23	8.000	MACARRÃO TIPO FINO COMPRIDO, MASSA DE SÊMOLA . Embalagem íntegra, tipo pacote de polietileno de 500 g de peso liquido. A embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação. O prazo de validade deve ser superior a 03 meses a partir da data de entrega.	PCT DE 500G
24	50	MACARRÃO TIPO SEM GLÚTEN - Composto por farinha de arroz e cúrcuma. Embalados em plástico atóxico, transparente e incolor, termosselada. Embalagem de 500g. Validade de 3 meses a contar da data da entrega.	PCT DE 500G
25	1.000	MACARRÃO TIPO PARAFUSO - Composto por sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corante natural de urucum. Fabricada a partir de matéria-prima selecionada, sã, limpa e boa qualidade, livre de materiais terrosa, parasito, larvas e detritos animais e vegetais. Embalados em plástico atóxico, transparente e incolor, termosselada. Embalagem de 500g. Validade de 9 meses a contar da data da entrega	PCT DE 500G
26	100	MANGA ROSA DE PRIMEIRA QUALIDADE , unidades integras, frescas e limpas, grau médio de amadurecimento; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte	KG
27	3,000	MASSA ALIMENTÍCIA COM OVOS, TIPO CONCHA , embalagem com 500g, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data da entrega	PCT DE 500G KG
28	6.000	ÓLEO DE SOJA REFINADO - extraído da soja por processo de refinamento, obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas ou qualquer substância nociva. Embalado em embalagem plástica resistente, tipo garrafa, lacrada, transparente e incolor, rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade, conteúdo líquido e registro no órgão competente. Embalagem	EMBALEGE M DE 500G

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 05.171.921/0001 – 30

		500ml	
29	2.000	SAL REFINADO IODADO. Embalagem íntegra, tipo pacote de polietileno de 1,0 kg de peso líquido. A embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação. O prazo de validade deve ser superior a 03 meses a partir da data de entrega.	KG
30	1.000	TEMPERO COMPLETO, sem pimenta, embalagem com 300 g.	EMBALEGE M DE 300G
31	1.000	TOMATE, produtos frescos e com grau de maturação intermediária tamanho uniforme mediano, lavado. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica	KG
32	3.000	VINAGRE DE MAÇA, de coloração clara. Embalagem íntegra, com 750 ml de peso líquido. A embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação. O prazo de validade deve ser superior a 03 meses a partir da data de entrega.	EMBALEGE M DE 750G

Inhangapi/PA, 02 de agosto de 2021.



Dra. Cláudia T. de Albuquerque
CRN. 795

Cláudia Teixeira de Albuquerque

CRN – 795

Ertonilson Carvalho Rocha

Secretário Municipal de Educação de Inhangapi